

Lei nº 1033/2010

De 04 de março de 2010.

**“Cria Creche Municipal Aurora Pontes Jardim (Dona Aurora), e dá outras providências”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campos Belos Goiás, aprovou e o Senhor Prefeito Municipal, NEUDIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA SARDINHA, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Creche Municipal Aurora Pontes Jardim (Dona Aurora), localizada no Centro Olímpico Agripino Xavier de Oliveira, Setor Bem Bom, Campos Belos Goiás.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março de 2010

  
**Neudivaldo Xavier de Oliveira Sardinha**  
Prefeito Municipal